



REGULAMENTO ESPECÍFICO 2020

NATAÇÃO

**Jogos Escolares do Ceará
12 a 14 anos e 15 a 17 anos**

NATAÇÃO

Artigo 1º - A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação Amadora (FINA), da Confederação Brasileira de Desporto Aquático (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever sua equipe contendo 01 (um) técnico e 08 (oito) alunos/atletas em cada naipes, sendo que em cada prova só poderá ter no máximo 02 alunos/atletas.

Artigo 3º - Cada aluno/atleta poderá participar de até 03 (três) provas.

Artigo 4º - As provas realizadas na competição serão:

CATEGORIA 12 a 14 ANOS

Masculino	Feminino
Borboleta (50m e 100m), Costas (50m e 100m) e Peito (50m e 100m).	
Livre (50m, 100m, 200m e 400m)	
Medley (200m)	

CATEGORIA 15 a 17 ANOS

Masculino	Feminino
Borboleta (50m e 100m), Costas (50m e 100m) e Peito (50m e 100m).	
Livre (50m, 100m, 200m e 800m)	
Medley (200m)	

Artigo 5º - O programa de provas das competições disputado conforme a seguir:

Prova	12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS		
	Nº	DISTÂNCIA	ESTILO
01	50	LIVRE	FEMININO
02	50	LIVRE	MASCULINO
03	100	COSTAS	FEMININO
04	100	COSTAS	MASCULINO
05	50	BORBOLETA	FEMININO
06	50	BORBOLETA	MASCULINO
07	200	MEDLEY	FEMININO
08	200	MEDLEY	MASCULINO
11	100	LIVRE	FEMININO
12	100	LIVRE	MASCULINO
13	50	PEITO	FEMININO
14	50	PEITO	MASCULINO
15	200	LIVRE	FEMININO
16	200	LIVRE	MASCULINO
17	100	BORBOLETA	FEMININO
18	100	BORBOLETA	MASCULINO
19	100	PEITO	FEMININO

20	100	PEITO	MASCULINO
21	50	COSTAS	FEMININO
22	50	COSTAS	MASCULINO
23	400	LIVRE	FEMININO
24	400	LIVRE	MASCULINO
25	800	LIVRE	FEMININO
26	800	LIVRE	MASCULINO

Artigo 5º - Será realizado um Congresso Técnico com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamentos de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Não serão permitidas alterações de provas dos alunos/atletas inscritos.

Artigo 6º - O aluno/atleta campeão de cada prova na etapa macro regional representará sua delegação na etapa estadual.

Artigo 7º – Os alunos-atletas que conquistarem o maior número de primeiros lugares na etapa Estadual irão representar o Estado do Ceará na etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2018.

Parágrafo primeiro - Caso ocorra empate na classificação, será utilizado os seguintes critérios:

- a) O aluno-atleta que tiver o maior número de 2º lugares;
- b) O aluno-atleta que tiver o maior número de 3º lugares
- c) O aluno-atleta que tiver o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.
- d) O melhor tempo de cada prova baseado dos Jogos Escolares da Juventude do ano anterior.
- e) O aluno-atleta com maior idade.
- f) Sorteio.

Artigo 8º - No caso do não preenchimento da totalidade das vagas para a etapa nacional classifica-se os alunos/atletas com maior número de segundos lugares, terceiros lugares, e assim sucessivamente.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com anuência da Coordenação Geral.